



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONER/REFIL DE TINTA), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento, inscrito no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84 neste ato representado por seu Presidente, senhor, **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, denominada como CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **DONIZETTI FABRICIO LIMA TOLEDO**, neste ato representada por seu representante legal senhor, **DONIZETTI FABRICIO LIMA TOLEDO**, doravante denominada CONTRATADA; firmam o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do **Processo Licitatório nº 023/2025**, da **Dispensa de Licitação por Valor nº 002/2025**, e pelas cláusulas a seguir estabelecidas, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo II).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, inciso II, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, constante do **Processo Licitatório nº 023/2025**.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONER/REFIL DE TINTA), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com vistas a atender às necessidades operacionais desta Casa de Leis.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



01	<p>Locação de 06 (seis) impressoras multifuncional em linha de fabricação destinada aos setores de Licitatação e a Secretaria de Administração da Câmara municipal com as seguintes características:</p> <p>Funções: impressão, cópia, digitalização em cores laser monocromática; velocidade no modo simplex de no mínimo 1200x600 dpi, processador de no mínimo 500 MHz, tempo de primeira impressão 9 segundos; Memória RAM: mínimo de 512 Mb; Gaveta padrão para no mínimo 250 fls e alimentador manual para no mínimo 100 fls; Bandeja de saída para no mínimo 100fls; Interface USB 2.0 que permita imprimir diretamente para mídias conectadas à porta USB, bem como digitalizar documentos e salvá-las na referida porta; Linguagem padrão: Emulação PCL5e e 6, emulação PostScript 3; Compatibilidade com Windows 2000/XP/ Vista? LINUX; Resolução de digitalização de no mínimo 600x600 dpi; Área de digitalização tamanho Ofício. Ciclo mensal mínimo recomendado: 10.000 (dez mil) cópias.</p>	SERV	6	R\$ 400,00	R\$ 28.800,00
02	<p>Locação de 02 (uma) impressora multifuncional jato de tinta colorida, com as seguintes características mínimas: Tecnologia de impressão: jato de tinta térmica ou piezoelétrica com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo); Resolução de impressão: até 5760 x 1440 dpi (em qualidade otimizada); Velocidade de impressão: até 33 páginas por minuto em preto e 15 páginas por minuto em cores (modo rascunho); Volume estimado de impressão: até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas por conjunto de suprimentos; Scanner integrado: tipo base plana com sensor CIS colorido; Resolução óptica do scanner: 600 dpi; Resolução máxima interpolada: 9600 x 9600 dpi; Conectividade: USB 2.0; Capacidade de entrada de papel: mínimo de 100 folhas ou 10 envelopes; Capacidade de saída de papel: mínimo de 30 folhas; Compatível com tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Legal e envelopes padrão; Tipos de papel: comum, fotográfico para jato de tinta, papéis especiais e reciclados. Ciclo mensal mínimo recomendado: 6.000 (seis mil) cópias.</p>	SERV	2	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.920,00

DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente Contrato o valor total de **R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 013

Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

A CONTRATANTE reserva-se o direito de utilizar, parcial ou integralmente, a dotação orçamentária consignada, conforme conveniência e necessidade da Administração.

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, e publicação no PNCP, e posteriormente seu extrato publicado no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovado o interesse público, devidamente justificado pela Administração, e observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 111, caput, combinado com os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro, as despesas correspondentes correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

A prorrogação da vigência contratual dependerá de justificativa técnica devidamente motivada, autorização da autoridade competente e será formalizada por meio de Termo Aditivo.

Qualquer alteração nas cláusulas contratuais deverá ser processada por Termo Aditivo, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de junho de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Vereador - Presidente

DONIZETTI FABRICIO LIMA TOLEDO

Representante Legal/Contratada

TESTEMUNHAS:

